



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**

Rua: Edgard Bonini (Dengo), 492 CEP: 19960-000

CNPJ n.º 46.787.644/0001-72

Tel: (0xx14) 3476-1144 / FAX (0xx14) 3476-1137

E-mail: [pmcampospta@terra.com.br](mailto:pmcampospta@terra.com.br)

000045

LEI.....554/2012

**“FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE – PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO PARA A LEGISLATURA DE 2.013 À 2.016, DE ACORDO COM O ARTIGO 29, INCISO V, COMBINADO COM O ARTIGO 39, § 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”.**

A Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Ficam, os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, fixados nos valores abaixo consignados:

**PREFEITO.....RS 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais).**

**VICE - PREFEITO.....RS 2.520,00 (Dois Mil e Quinhentos e Vinte Reais).**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.....RS 2.520,00 (Dois Mil e Quinhentos e Vinte Reais).**

**Parágrafo único** – O Vice – Prefeito, nomeado Secretário Municipal, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, salvo se este for ocupante de cargo efetivo no Município.

**ARTIGO 2º** - Os subsídios de que trata esta Lei Complementar, serão revistos anualmente, por Lei específica na mesma data da revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais, sem distinção de índices, observados os limites previstos na Constituição Federal, em Lei Complementar Federal e na Lei Orgânica do Município.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 06 setembro de 2012.

  
CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ  
Prefeita Municipal

Publicado nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, em 06 de Setembro de 2012.

  
Maurines de Goes  
Controlador Interno  
12.10.1978 - SSP/SP